



Discutindo a natureza ideológica dos delineamentos teóricos habermasianos e sua apropriação pela gestão social no campo da administração

ERIK PERSSON¹
LUÍS MORETTO NETO²

¹King's College London (KCL) / King's Business School, Londres, Reino Unido

²UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (UFSC) / PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO (PPGA), FLORIANÓPOLIS - SC, BRASIL

Resumo

O objetivo deste artigo é discutir o caráter ideológico dos delineamentos teóricos de Jürgen Habermas acerca de sua noção de esfera pública no bojo de sua teoria democrática deliberativa, bem como sua apropriação teórico-conceitual pela gestão social no campo da administração. Nosso propósito é contribuir com uma abordagem crítica à influência do pensamento habermasiano na conformação da concepção de gestão social, sobretudo no que tange à categoria da esfera pública, recorrendo ao tema ideologia à luz do Estado capitalista e da sociedade de classes. Para tanto, analisamos a evolução e as continuidades do pensamento de Habermas acerca da categoria da esfera pública e discutimos o alinhamento da gestão social com os pressupostos teórico-conceituais da teoria deliberativa habermasiana. Em seguida, defendemos o argumento de que o esforço teórico habermasiano aponta uma ideologia do consenso quanto aos desenvolvimentos sociais, bem como o de que, ao supor a possibilidade de um diálogo completamente espontâneo e não condicionado, Habermas acaba por projetar idealisticamente a comunicação intersubjetiva e a esfera pública enquanto instância "ideal" de discurso como garantias apriorísticas de sucesso. Concluímos que a esfera pública "real" deve ser tomada menos como arena de condições comunicativas idealísticas e mais como espaço deliberativo originariamente conflitual e assimétrico e que uma esfera pública eficaz deve abranger tanto a formação informal da opinião pública quanto a tomada formal de decisão coletiva, isto é, deve promover a efetiva partilha de poder decisório, tal como preconizada pela gestão social.

Palavras-chave: Gestão social. Ideologia. Esfera pública. Agir comunicativo.

Discussing the ideological nature of the Habermasian theoretical guidelines and their assimilation by social management in the field of administration

Abstract

The objective of this article is to discuss the ideological nature of Jürgen Habermas' theoretical framework regarding his concept of public sphere within his deliberative democratic theory and its assimilation by social management in the field of administration. The study intends to contribute offering a critical approach towards the influence of Habermas on the notion of social management, mainly with regard to the category of public sphere, by relying on the theme of ideology in a capitalist State and a class society. We analyze the evolution and continuity of Habermas' thought about the public sphere and discuss the consonance of the perspective of social management with the assumptions of Habermas' deliberative theory. We then argue that Habermas' theoretical framework points to an ideology of consensus on social developments. In addition, we claim that, inasmuch as Habermas presumes the possibility of a wholly spontaneous and unfettered dialogue, he ends up designing, idealistically, the intersubjective communication and the public sphere as an "ideal" discursive instance — as aprioristic guarantees of success. We conclude that the "real" public sphere should not be conceived as an arena of idealistic communicative conditions but as a genuinely contentious and asymmetrical deliberative space. In addition, an effective public sphere is supposed to encompass both informal public opinion formation and formal decision making, that is, it should promote real sharing of decision-making power, as sustained by the perspective of social management.

Keywords: Social management. Ideology. Public sphere. Communicative action..

Discutiendo el carácter ideológico de los lineamientos teóricos habermasianos y su apropiación por parte de la gestión social en el campo de la administración

Resumen

El objetivo de este ensayo es discutir el carácter ideológico de los lineamientos teóricos de Jürgen Habermas acerca de su noción de esfera pública, en el ámbito de su teoría democrática deliberativa, y su apropiación teórica y conceptual por la gestión social en el campo de la administración. Nuestra intención es contribuir con un enfoque crítico a la influencia del pensamiento habermasiano en la conformación del concepto de gestión social, especialmente en lo que se refiere a la categoría de la esfera pública, recurriendo al tema ideología a la luz del Estado capitalista y de la sociedad de clases. Para ello, analizamos la evolución y la continuidad del pensamiento de Habermas acerca de la categoría de la esfera pública y discutimos el alineamiento de la gestión social con los presupuestos teórico-conceptuales de la teoría deliberativa habermasiana. A continuación, argumentamos que el marco teórico habermasiano apunta a una ideología de consenso sobre los desarrollos sociales. Asimismo, argumentamos que, en la medida en que Habermas presume la posibilidad de un diálogo completamente espontáneo y no condicionado, proyecta idealistamente la comunicación intersubjetiva y la esfera pública —como instancia "ideal" de discurso— como garantías apriorísticas del éxito. Concluimos que la esfera pública "real" debe ser entendida menos como una arena de condiciones comunicativas idealistas y más como un espacio deliberativo genuinamente conflictivo y asimétrico, y que una esfera pública efectiva debe comprender tanto la formación informal de la opinión pública como la toma formal de decisiones colectivas, es decir, debe promover la verdadera compartición del poder de decisión, como preconiza la gestión social.

Palabras clave: Gestión social, Ideología, Esfera pública, Acción comunicativa.

Artigo submetido em 17 de março de 2017 e aceito para publicação em 01 de março de 2018.

DOI: http://dx.doi.org/10.1590/1679-395167095



INTRODUCÃO

Apesar da variedade de abordagens em torno do conceito de gestão social, é consenso que a gestão social emerge, no âmbito da administração, do esgotamento das teorias administrativas dominantes, ainda harmonizadas em torno da ideologia capitalista, dos preceitos do taylorismo-fordismo, da burocracia, de um enfoque prescritivo e gerencialista e da preponderante razão instrumental como embasamento da ação social nas organizações. Nesse contexto, mormente a partir dos anos 1990, a temática da gestão social começou a ganhar corpo nos estudos e nas práticas organizacionais como uma linha de fuga em relação à ortodoxia positivista e à racionalidade utilitária do pensamento administrativo tradicional, ou seja, como uma gestão não orientada a finalidades meramente econômicas e estratégicas (CANÇADO, TENÓRIO e PEREIRA, 2011; FRANÇA FILHO, 2008).

Com base no pensamento de Alberto Guerreiro Ramos e em teóricos frankfurtianos, como Max Horkheimer, Herbert Marcuse, Theodor Adorno e, em especial, no "velho" Jürgen Habermas, Fernando Tenório (2008a, p. 40) busca desenvolver uma conceituação na qual a gestão social é entendida como "um processo gerencial dialógico onde a autoridade decisória é compartilhada entre os participantes da ação", seja na formulação de políticas públicas, seja nas relações de caráter produtivo.

No bojo desse conceito de gestão social, o elemento intermediador das relações entre sociedade-Estado e trabalho-capital é a cidadania deliberativa, uma perspectiva alicerçada na proposta habermasiana e que pressupõe a legitimidade das decisões originária de processos de discussão orientados pelos princípios da inclusão, do pluralismo, da igualdade na participação, da autonomia e do bem comum (TENÓRIO, 2012). A cidadania deliberativa, argumenta Tenório (2008b), busca reunir os cidadãos em torno de um autoentendimento ético, com vistas a fazer jus a múltiplas formas de comunicação. Dito de outro modo, trata-se de um processo participativo de deliberação essencialmente fundado no entendimento intersubjetivo entre os indivíduos, não no sentido da negociação ou do convencimento, mas para o alcance do consenso normativo (CANÇADO, TENÓRIO e PEREIRA, 2011).

O conceito de gestão social na perspectiva de Tenório, vertente que consideramos a mais representativa no campo da administração (JUSTEN e MORETTO NETO, 2013) e sobre a qual discorremos neste artigo, é construído tendo por sustentáculo a teoria do agir comunicativo habermasiana e, desse modo, baseia-se no entendimento estreitamente vinculado com a linguagem, visando ao consenso por meio da discussão crítica, argumentada e da apreciação intersubjetiva (CANÇADO, TENÓRIO e PEREIRA, 2011). Igualmente, a esfera pública habermasiana é considerada um dos elementos teóricos nucleares da gestão social (OLIVEIRA, CANÇADO e PEREIRA, 2010).

Então, a esfera pública é concebida como o espaço genuíno de realização da cidadania deliberativa, um espaço público não estatal onde se coadunam ações políticas em prol de uma finalidade comum. A esfera pública, nesse caso, diferir-se-ia da esfera burocrática, onde os processos de decisão são conduzidos em gabinetes, centralizados e argumentados a partir do conhecimento técnico, pautados em relações assimétricas de poder e no segredo burocrático. Para Tenório (2008b), em vez disso, a esfera pública, sob uma perspectiva descentralizadora e dialógica, é um espaço de identificação, compreensão, problematização e proposição de soluções para os problemas sociais, a ponto de ser assumidas como políticas públicas e executadas pelo aparelho administrativo do Estado. Segundo Morrow e Torres (1998), a esfera pública consiste em um espaço no qual os assuntos de interesse comum são deliberados pelos cidadãos ou, em outras palavras, em uma arena de interação discursiva institucionalizada.

Teremos, ainda, a oportunidade de discutir apropriadamente esses pontos aqui inicialmente aludidos. Por ora, é suficiente ressaltar a conspícua apropriaç ão teórico-conceitual, por parte da gestão social, de importantes preceitos da teoria habermasiana, como os conceitos de agir comunicativo, da cidadania deliberativa e, em especial, da noção de esfera pública. Nesse particular, consideramos que a esfera pública habermasiana é um dos pilares da gestão social (OLIVEIRA, CANÇADO e PEREIRA, 2010) e que um dos desafios desse campo de conhecimento e prática abrange justamente o desenvolvimento de uma nova concepção de esfera pública, em consonância com sua proposta de gestão organizacional e societal (CANÇADO, PEREIRA e TENÓRIO, 2013).

De modo a colaborar para tal construção, neste artigo buscamos oferecer uma abordagem crítica aos delineamentos teóricos e conceituais da gestão social, bem como a seus respectivos embasamentos na teoria habermasiana, desse modo, não apenas ressaltando seus aspectos mais auspiciosos, mas também apontando alguns de seus vícios e suas carências mais flagrantes. Isso, cremos, pode contribuir para tornar a ideologia da gestão social e seus pressupostos uma perspectiva mais "realista", por assim dizer, e consentânea a suas práticas e ações concretas. Tal contribuição dar-se-á precisamente ao concatenarmos a

temática da gestão social com o tema da ideologia à luz do Estado capitalista e da sociedade de classes. Isso posto, o *leitmotiv* deste artigo é discutir o caráter ideológico dos delineamentos teóricos de Jürgen Habermas acerca de sua noção de esfera pública no bojo de sua teoria democrática deliberativa e sua apropriação teórico-conceitual pela gestão social no campo da administração. Defendemos o argumento de que o escorço teórico habermasiano aponta uma ideologia do consenso sobre os desenvolvimentos sociais, bem como o de que, ao supor a possibilidade de um diálogo completamente espontâneo e não condicionado, Habermas acaba por projetar idealisticamente a comunicação intersubjetiva e a esfera pública enquanto instância ideal de discurso como garantias apriorísticas de sucesso.

Este artigo implica posicionamento, sendo nosso propósito precípuo fomentar a esfera pública como categoria essencial para uma teoria social crítica e para a verdadeira prática política democrática almejada pela corrente da gestão social. Nesse sentido, entendemos que a esfera pública realmente eficaz deve ser tomada menos como arena de condições comunicativas "idealísticas" e mais como espaço discursivo originariamente conflitual e assimétrico e que, para fazer frente à gestão estratégica, ao poder da burocracia do Estado capitalista e às ideologias dominantes que lhes são subjacentes, uma esfera pública eficaz deve abranger tanto a formação informal da opinião pública quanto a tomada formal de decisão coletiva, isto é, deve promover a efetiva partilha de poder decisório tal como preconizada pela gestão social.

A GESTÃO SOCIAL E A INFLUÊNCIA HABERMASIANA

Grosso modo, a gestão social é instituída antepondo à gestão tecnoburocrática, monológica, "um gerenciamento mais participativo, dialógico, no qual o processo decisório em uma dada sociedade é exercido por meio dos diferentes sujeitos sociais" (TENÓRIO, 1999, p. 151). Nesse contexto, Tenório (2008b) encontra na teoria da razão comunicativa de Habermas uma perspectiva que julga promissora no sentido de contribuir com a compreensão e a construção de uma possibilidade emancipadora do homem e de sua autonomia social. A gestão social, portanto, é orientada pela racionalidade comunicacional e esse alinhamento do conceito de gestão social com a proposta habermasiana é claramente destacado na seguinte colocação:

Sob a concepção de **ação gerencial dialógica**, a palavra-princípio **democratização** seria implementada por meio da intersubjetividade racional dos diferentes sujeitos sociais – subordinados e superiores – dentro das organizações. Essa intersubjetividade racional pressupõe que os atores, ao fazerem suas propostas, têm de apresentá-las sob bases racionais, quer dizer, nenhuma das partes – superiores e subordinados – pode impor suas pretensões de validade sem que haja um acordo alcançado **comunicativamente**, por meio do qual todos os participantes expõem os seus argumentos mediados linguisticamente em busca do entendimento (TENÓRIO, 2005, p. 120, grifo do autor).

Cançado, Tenório e Pereira (2011), no intento de contribuir com a elucidação e delimitação do conceito, propõem a gestão social como a tomada de decisão coletiva, escoimada de coerção, fundada na inteligibilidade da linguagem, na dialogicidade e no entendimento esclarecido como processo, na transparência como pressuposto e na emancipação enquanto finalidade imanente. No bojo dessa definição de gestão social, devemos considerar as seguintes premissas a ela inerentes: 1) seu posicionamento é antitético à administração burocrática, monológica e estratégica; 2) a esfera pública habermasiana é um dos pilares dessa gestão social; 3) a cidadania deliberativa realizada na esfera pública é o elemento intermediador para o alcance do consenso argumentado da ação gerencial dialógica; e 4) a gestão social ganha materialidade nas práticas discursivas, enquanto facetas das práticas sociais, intercorridas no metabolismo social da esfera pública (TENÓRIO, 1998, 1999, 2005; OLIVEIRA, CANÇADO e PEREIRA, 2010).

Isso porque a cidadania deliberativa tem lócus na esfera pública e orienta-se pela ação dialógica com vistas ao consenso intersubjetivo, mediante pressupostos discursivos e procedimentais fundados na teoria da ação comunicacional de Habermas (TENÓRIO, 1999). Desse modo, a cidadania deliberativa consiste nos princípios que constituem a gestão social, uma ideologia com pretensões contradominantes e que representa uma nova forma de articulação de discurso, ao questionar o preceito unilateral de ação política antidialógica mediada ou planejada pelo poder administrativo do Estado e pelo capital (TENÓRIO, VILLELA, DIAS et al., 2008).

No modelo de democracia habermasiano, a concepção de cidadania deliberativa está alicerçada em uma teoria do diálogo, implicando a consideração de uma multiplicidade de formas comunicativas que dão origem a uma rede de debates e negociações com o intuito de unir os cidadãos em torno de um autoentendimento ético. Apoiada nessas condições de comunicação

intersubjetiva e voltada ao entendimento, isto é, ao consenso alcançado argumentativamente, tal cidadania deliberativa pode ser entendida como uma ação política da qual resultaria a igualdade política e decisória (TENÓRIO, VILLELA, DIAS et al., 2008).

Nesse sentido, a cidadania deliberativa diria respeito a uma concepção de "cidadania ampliada" (TENÓRIO, 2012), que se dá quando os indivíduos participam reflexiva, intersubjetiva e discursivamente dos processos decisórios relativos à esfera pública, onde o que está em jogo é o chamado "interesse público bem compreendido", isto é, a busca do bem-estar coletivo como precondição para o bem-estar individual.

Em resumo, a noção de cidadania deliberativa no âmbito da gestão social, tendo por referencial norteador a proposta habermasiana de ação comunicativa e democracia deliberativa, significa que a "legitimidade das decisões políticas deve ter origem em **processos de discussão**, orientados pelos princípios da **inclusão**, do **pluralismo**, da **igualdade participativa**, da **autonomia** e do **bem comum**" (TENÓRIO, 2012, p. 38, grifo do autor).

Dessa feita, a gestão social é entendida como um processo dialógico-discursivo que se materializa nas esferas públicas, em que a autoridade decisória é compartilhada entre os participantes da ação, o que remete à tomada de decisão coletiva (TENÓRIO, 2008b). A perspectiva desse tipo de gestão demanda inerentemente a participação isonômica dos sujeitos na definição das decisões, pois a essência da gestão social é a participação (CANÇADO, SAUSEN e VILLELA, 2013). Aqui residiria precisamente seu potencial para a emancipação política dos sujeitos (SUBIRATS, 2007), afinal, uma participação efetiva dos indivíduos em práticas discursivas de decisão política via ação dialógica não poderia levá-los à suplantação das estruturas ideológicas e objetivas de exploração e dominação que os oprimem? Antes de adentrar especificamente essas questões, mister é compreender criticamente a concepção habermasiana de esfera pública no contexto de sua teoria comunicacional.

A ESFERA PÚBLICA HABERMASIANA E O AGIR COMUNICATIVO

Em *Mudança estrutural da esfera pública*, livro publicado originalmente em 1962, considerado o marco inicial do percurso teórico sobre a esfera pública, Habermas (1984) retraça o surgimento e o declínio dessa categoria (THOMPSON, 2011). Para o autor, o espaço público político é uma categoria que emerge na Europa Ocidental dos séculos XVII e XVIII, de uma classe social em particular, a burguesia, quando tal classe começa a utilizar a esfera pública literária para questionar o monopólio estatal quanto à problematização e tematização da coisa pública (SILVA, 2002). Diz Habermas (1984, p. 42):

A esfera pública burguesa pode ser entendida inicialmente como a esfera das pessoas privadas reunidas em um público; elas reivindicam esta esfera pública regulamentada pela autoridade, mas diretamente contra a própria autoridade, a fim de discutir com ela as leis gerais da troca na esfera fundamentalmente privada, mas publicamente relevante.

A camada intelectual da burguesia é, para Habermas (1984), o autêntico sustentáculo do meio público, que, desde o início, é um público que lê. Os herdeiros da aristocracia humanista, em contato com os intelectuais burgueses, logo passam a transformar seus debates sociais em aberta crítica, reunindo-se em palcos de discursividade dialógica em que eram problematizados assuntos até então mantidos inquestionados, pois "o público que lê e comenta tudo isso tem aí a si mesmo como tema" (HABERMAS, 1984, p. 59).

Esses espaços de discussão se configuravam em instâncias de crítica a temas que, embora fossem considerados de interesse geral, permaneciam concentrados no seio da igreja e dos aparelhos de Estado. Logo, o interesse geral se tornava acessível e passível de deliberação, ao menos em princípio, por parte de todos quantos fossem por ele afetados, isto é, o público assumia-se como inclusivo e aberto àqueles que pretendessem nele participar, aparentemente sem quaisquer coerções (HABERMAS, 1984; SILVA, 2002; THOMPSON, 2011).

Nesse contexto, a política do segredo da burocracia do Estado burguês disputa lugar com aquilo que Habermas designa como "princípio da publicidade crítica", elemento distintivo da esfera pública burguesa, cuja função é transformar as opiniões particulares das pessoas em opinião pública por meio do debate racional-crítico aberto a todos e livre de dominação (THOMPSON, 2011).

Habermas (1984, p. 93) sustenta que tal publicidade crítica se refere à esfera pública como "princípio organizatório dos Estados de direito burgueses com forma de governo parlamentar". Para ele, no âmbito das instituições políticas a publicidade dos debates parlamentares garantiria à esfera pública sua efetiva influência, assegurada a conexão entre deputados e eleitores

como partes de um único processo. Nesse caso, o que a esfera pública política pretende é assumir funções efetivas no contexto da emancipação política da sociedade civil burguesa em relação ao regime absolutista vigente naquele contexto histórico, reivindicando o princípio do conhecimento público contra as autoridades instituídas, "a fim de obrigar o poder público a se legitimar perante a opinião pública" (HABERMAS, 1984, p. 40). Sua intenção, em resumo, é exercer influência sobre as decisões do poder absolutista, apelando à opinião pública (LUBENOW, 2012).

As críticas aos argumentos de Habermas acerca de sua noção de esfera pública burguesa levaram-no mais tarde a buscar outro arcabouço teórico para fundamentar sua teoria da democracia e, conseguintemente, sua própria conceituação de esfera pública. Destarte, embora não devamos negligenciar certas continuidades entre os períodos que marcam sua trajetória teórica, é no livro *Teoria da ação comunicativa* (HABERMAS, 1981) que ocorre uma significativa transformação no conceito clássico de esfera pública, uma virada linguística operada no paradigma habermasiano, particularmente mediante a inserção das concepções de pragmática formal e da ética discursiva (SILVA, 2001).

Inicialmente, tal virada para a linguagem dá-se com a redefinição do conceito de racionalidade, considerada por Habermas (1981, p. 22, tradução nossa) uma "disposição de sujeitos capazes de agir e de falar que se expressa por meio de formas de comportamento para as quais existem bons motivos ou razões". O sentido que Habermas (1981) atribui à racionalidade remete à perspectiva do discurso argumentativo, haja vista, na visão dele, serem interdependentes e inseparáveis a racionalidade e a argumentação. Em outras palavras, a racionalidade comunicacional aponta uma prática argumentativa enquanto tribunal da razão, sendo a discussão crítica e racional um mecanismo privilegiado de resolução de conflitos (SILVA, 2002).

Habermas passa a embasar a formação da opinião democrática nas pretensões de validade que considera universalmente subjacentes aos atos comunicativos. Assim, em linhas gerais, a democracia evolui no pensamento habermasiano da historicidade e contingência da esfera pública marcadamente burguesa das teses da década de 1960 para uma capacidade universal e a-histórica da comunicação linguística humana, a partir dos anos 1980 (SILVA, 2001, 2002).

O argumento de Habermas repousa agora em uma **situação ideal de fala**, quando, na comunicação de um indivíduo para com o outro, o discurso implica as seguintes pretensões de validade: 1) aquilo que é dito é compreensível, inteligível, isto é, existe um sentido que é compreendido pelo outro; 2) o conteúdo proposicional do que é afirmado é dotado de veracidade; 3) aquilo que é dito pelo orador pode ser justificado, ou seja, existe uma base normativa que sustenta o conteúdo proposicional, e este está de acordo com os valores existentes no contexto; e 4) o orador é sincero naquilo que pronuncia, não tendo a intensão de enganar o interlocutor (HABERMAS, 1976; SILVA, 2002). Isso significa que em uma situação ideal de discurso, quer dizer, supostamente isenta de ruídos, coerções e operações ideológicas, um indivíduo que participe de processos linguístico-comunicativos não pode pretender alcançar um entendimento com outro sujeito e, ao mesmo tempo, influenciá-lo com vistas a garantir qualquer objetivo racional estratégico. O discurso, nesse caso, não opera com o intuito do exercício do poder ou dominação. Essa perspectiva da situação de fala ideal é elementar na gestão social, haja vista sua proposta pretender realizar-se em um "espaço privilegiado de relações sociais onde todos têm direito à fala, sem nenhum tipo de coação" (TENÓRIO, 2006, p. 1146).

É partindo de tais fundamentos que Habermas busca inserir o conceito de esfera pública em sua teoria da democracia deliberativa. A esfera pública ganha conotações de uma rede de comunicação de conteúdos, informações e pontos de vista (HABERMAS, 1996), uma esfera multiforme, mas linguisticamente conectada, na qual os fluxos de comunicação são filtrados e sintetizados de modo a se condensar em feixes de opiniões públicas topicamente específicos. Ela se distingue como uma estrutura comunicativa relacionada à ação comunicacional que diz respeito não às funções ou aos conteúdos da comunicação cotidiana, mas ao espaço social gerado nessa ação comunicativa (HABERMAS, 1996).

Nessa perspectiva, a materialidade da esfera pública residiria em uma rede altamente complexa que se ramifica em uma multiplicidade de arenas internacionais, nacionais, regionais, locais e subculturais, que se sobrepõem umas às outras. Para Habermas (1996), especificidades funcionais, temáticas focais, domínios políticos etc., fornecem os pontos de referência para uma diferenciação substantiva das esferas públicas, ainda acessíveis a públicos leigos (p. ex., públicos literários, científicos, religiosos, artísticos, feministas e, ainda, públicos alternativos preocupados com questões de saúde, bem-estar social ou políticas ambientais). Ademais, a esfera pública materializar-se-ia em diferentes níveis conforme a densidade das comunicações, da complexidade organizacional, de sua extensão: no nível dos públicos episódicos (bares, cafés, encontros de rua); no nível dos públicos ocasionalmente organizados (apresentações e eventos, teatros, consertos musicais, assembleias partidárias, congressos eclesiásticos); e no nível das esferas públicas mais abstratas, produzidas e interconectadas virtualmente pela mídia de massa (leitores, ouvintes, espectadores espalhados geograficamente pelo globo) (HABERMAS, 1996).

Desse modo, em contraponto à clássica noção de esfera pública burguesa e unitária, trata-se agora de "uma rede altamente diferenciada de esferas públicas locais e suprarregionais, literárias, científicas e políticas, intrapartidárias e específicas a

associações, dependentes dos *media* ou subculturais" (HABERMAS, 1990, p. 360, tradução nossa). Nessas esferas públicas os processos discursivos de formação da opinião e da vontade são institucionalizados tendo por propósito a difusão e a interpretação das informações. Por isso, "os limites são permeáveis; cada esfera pública está aberta também às demais" (HABERMAS, 1990, p. 360, tradução nossa). Projetando a esfera pública enquanto espaço normativo incondicional de deliberação e comunicação pública, Habermas (1992b, p. 400, tradução nossa) passa a conceber a esfera pública como uma "caixa de ressonância", constituída por uma extensa rede de "sensores que reagem à pressão de problemas societais e estimulam opiniões influentes" (HABERMAS, 1996, p. 300, tradução nossa). A influência pública, no entanto, é transformada em poder comunicativo somente se captada e filtrada por procedimentos institucionalizados de formação democrática da opinião e da vontade. Nos dizeres de Habermas (1992b, p. 368, tradução nossa):

A chave da concepção procedimental de democracia consiste precisamente no fato de que o processo democrático institucionaliza discursos e negociações com o auxílio de formas de comunicação que devem fundamentar a suposição de racionalidade para todos os resultados obtidos conforme o processo.

Cabe, então, à esfera pública introduzir no sistema político os conflitos existentes na sociedade civil, a fim de exercer influência e direcionar processos de regulação e circulação de poder no sistema político (LUBENOW, 2010). Isso implica, porém, que a opinião pública, em função de suas estruturas essencialmente comunicativas, detenha apenas um poder de influência sobre o aparelho burocrático do Estado capitalista, pois o sistema político é agora compreendido como passível de ser indiretamente influenciado por um mundo da vida e por uma esfera pública (SILVA, 2002). Esta última adquire um caráter mais "ofensivo", por assim dizer, ao assumir um papel mais amplo e mais ativo junto aos processos formais instituídos no sistema administrativo e controlados pela burocracia (LUBENOW, 2010). Diz Habermas (1992b, p. 435, grifo do autor, tradução nossa) o seguinte:

Na perspectiva de uma teoria da democracia, a esfera pública tem que reforçar a pressão exercida pelos problemas, ou seja, ela não pode limitar-se a percebê-los, e a identificá-los, devendo, além disso, tematizá-los, problematizá-los e dramatizá-los de modo convincente e **eficaz**, a ponto de serem assumidos e elaborados pelo complexo parlamentar.

Em suma, a esfera pública é apresentada como uma estrutura intermediária entre o Estado capitalista e o sistema político e os domínios privados do mundo da vida (HABERMAS, 1992b), uma rede de comunicação e fluxo de informações linguisticamente constituída e anarquicamente estruturada, onde desponta a opinião pública. Ela se refere ao espaço social no qual pode fluir a formação discursiva da opinião e da vontade política a partir das proposições e dos atos de fala produzidos pelos participantes, de acordo com as regras formais de argumentação e os critérios da validade de ação comunicacional (SILVA, 2002; LUBENOW, 2012).

Em outros termos, a qualidade da deliberação que se desenrola na esfera pública depende do procedimento formal mediante o qual os cidadãos disputam discursos, interpretações e contribuições até que cada um esteja convencido de quais foram os melhores argumentos empregados no processo. O que Habermas pretende com seu paradigma procedimental da democracia é estabelecer como a formação discursiva da opinião pública e da vontade pode ser institucionalizada, isto é, como transpor o poder comunicativo ao poder administrativo, haja vista o fato dessa influência precisar ser mediada, procedimentalizada através de certos "meios" (LUBENOW, 2012). Nesses meios, "o nível do debate público constitui a variável mais importante" (HABERMAS, 1992b, p. 369, tradução nossa).

Assim, o procedimento formal de tomada decisão política pode ser caracterizado pelos seguintes postulados: 1) os processos deliberativos assumem forma argumentativa, caracterizada pelo intercâmbio regulado de informações e argumentos entre as partes em debate; 2) desses processos de deliberação ninguém pode ser privado legitimamente da discussão, dado seu caráter público e transparente; 3) logo, essas deliberações são livres de quaisquer coerções externas, tendo em vista que os participantes respondem somente perante os imperativos da comunicação e as regras de argumentação estabelecidas; 4) igualmente, não são permitidos em tais deliberações quaisquer constrangimentos internos que comprometam a isonomia entre os participantes, o que aponta a possibilidade de todos serem ouvidos, introduzirem temas no debate, produzirem suas próprias contribuições e criticarem propostas de terceiros. A única coação interna deve ser a força do melhor argumento (HABERMAS, 1992b; SILVA, 2002).

Acresce, ainda, ressaltar que a democracia procedimental habermasiana está centrada nos procedimentos formais que determinam "quem" participa e "como" o faz (ou está legitimado a participar ou fazê-lo), apesar de nada dizer sobre "o que" deve ser decidido. Como afirma Lubenow (2010, p. 232), "as regras do jogo democrático (eleições regulares, princípio da maioria, sufrágio universal, alternância de poder) não fornecem nenhuma orientação nem podem garantir o 'conteúdo'

das deliberações e decisões", pois, aliás, "as discussões não governam" (HABERMAS, 1992a, p. 452, tradução nossa), apenas influenciam, mediante um poder comunicativo, o processo decisório que permanece no domínio das burocracias dos aparelhos estatais, o que em nossa visão tem implicações importantes de um tipo fundamentalmente ideológico para a gestão social.

O CARÁTER IDEOLÓGICO DA AÇÃO COMUNICATIVA E A NOÇÃO HABERMASIANA DE ESFERA PÚBLICA IDEAL

Segundo Mészáros (2014), a teoria habermasiana está atrelada à política do consenso marcante no período do pós-guerra. Tal fato é perceptível na medida em que, em a *Teoria da Ação Comunicativa*, Habermas desloca seu escorço teórico para um plano essencialmente abstrato, de modo a fundamentar sua ideologia do consenso nos conceitos de pragmatismo universal e racionalidade comunicacional.

Para Eagleton (1997), Habermas também foi várias vezes acusado de ser um racionalista, e, na opinião do autor, há justiça no ataque. Ao fundamentar a esfera pública na lógica do melhor argumento, Habermas sugere que quaisquer outros recursos, sejam sociais, econômicos ou ideológicos, não deveriam, em princípio, interferir no processo de deliberação racional. Todavia, seria possível encetar uma discussão racional sem levar em consideração os estatutos sociais e econômicos dos envolvidos, como se estes fossem algo distinto e separável da identidade pessoal? Seria mesmo possível, mediante mero ato da vontade, desativar parte substancial da nossa identidade, como é o caso dos recursos simbólicos e ideológicos associados a nosso estatuto social, classe, gênero, raça e assim por diante? (SILVA, 2001). A esse respeito, Habermas (1984, p. 85, grifo do autor) diz categoricamente que "a opinião pública se forma na luta dos argumentos em torno de algo, não sem crítica, na aprovação ou rejeição, seja ela ingênua ou plebiscitariamente manipulada, em relação a pessoas, através do *common sense*".

Desleixando-se de tal modo do poder da ideologia e de sua relação íntima com as práticas discursivas, Habermas não considera o fato de que todo discurso realiza um trabalho ideológico (FAIRCLOUGH, MULDERRIG e WODAK, 2011), visto que nenhuma "ideologia pode realizar-se sem se descobrir, isto é, sem se expor como um discurso" (LEFORT, 1974, p. 27). Toda ideologia, portanto, também é um fenômeno discursivo ou semiótico, pois a prática discursiva, como veículo favorito de materialização da ideologia (PÊCHEUX, 1990), é a responsável por sua construção linguística, sendo na linguagem e na comunicação que a ideologia se faz penetrantemente presente (FAIRCLOUGH, 1989).

Desse modo, Habermas tenta apresentar-nos uma teoria crítica e emancipatória de natureza "quase transcendental", haja vista que, para ele, as exigências de um consenso estão intrinsicamente enraizadas em uma competência comunicativa universal do homem que viabilizaria a opinião pública discursiva e argumentativamente formada sem qualquer intervenção ideológica. Paradoxalmente, Habermas acaba por projetar a "comunicação ideal" e a esfera pública como situação/espaço ideal de discurso como garantias apriorísticas de sucesso de um entendimento intersubjetivo (MÉSZÁROS, 2014).

Em sua crítica, Mészáros (2014, p. 81, grifo do autor) argumenta que Habermas tem "de **pressupor** – na forma de uma 'competência universal da espécie' – que aquilo que ele tem de **provar** é uma estratégia praticamente viável de emancipação em relação às restrições mutiladoras dos sistemas de dominação estabelecidos". Na mesma linha, J. B. Thompson, que por sinal é favorável a Habermas em muitos aspectos, salienta que o teórico alemão toma acriticamente como dado o que deveria ser demonstrado, ou seja, precisamente que a orientação simétrica para o entendimento mútuo é a finalidade básica de toda comunicação. Diz o autor:

O que a suposição de **simetria** de Habermas parece negligenciar, e o que suas ocasionais alusões ao modelo da "ação comunicativa pura" nada fazem para mitigar, é que as repressões que afetam a vida social podem operar de outros modos além da restrição ao acesso a atos de fala: por exemplo, restringindo o acesso a **armas**, **riqueza** ou **respeito**. [...] Habermas enfatiza que a aplicação da tese da simetria aos atos de fala representativos e reguladores pressupõe uma referência à organização dos contextos de ação e, por isso, "a emancipação do discurso em relação às restrições impostas pela ação só é possível no contexto da **ação comunicativa pura**". Isso não diminui o problema, porque a ação comunicativa é definida de modo a **excluir** as considerações de **interesse** e **estratégia**, de **poder** e **persuasão**: assim, estas últimas não são tratadas nem resolvidas pelo modelo da ação comunicativa pura, mas simplesmente ignoradas (THOMPSON, 1982, p. 298, grifo do autor).

A questão, portanto, é o fato desconcertante de que as sólidas relações e estratégias de poder socioeconômicas, políticas e ideológicas nas sociedades de classe, as quais Habermas parece desprezar, conferem à sua concepção dialógica e consensual

um caráter idealista, pois tais relações minguam todas as pretensões de tomar essa modalidade de comunicação ideal — que é, na verdade, fortemente condicionada — como uma instância genuína de diálogo e consenso intersubjetivo. Ademais, porquanto Habermas considera que as categorias marxianas de classe, consciência de classe, ideologia, exploração, forças e relações de produção (e tantas outras) não são mais aplicáveis nos dias de hoje, ele não se apercebe que as margens de ação — inclusive de ação comunicativa — dos membros das diferentes classes e grupos sociais que participam dos espaços de discursividade são estruturalmente preconcebidas em favor da ordem social dominante. Por isso, "o resultado provável dos intercâmbios comunicativos de todos os indivíduos não pode estar sujeito ao mesmo modelo e reduzido a um denominador comum apriorístico", assinala Mészáros (2014, p. 83).

Na verdade, o caráter potencialmente consensual da comunicação que se desenrola nas esferas públicas de uma sociedade dividida em classes viria de acordo com a situação em se que realiza o diálogo, quer dizer, se entre indivíduos de uma mesma camada social defendendo os interesses comuns de sua classe, ou, em contraste, entre indivíduos que se identificam com classes e grupos sociais antagônicos. Exatamente por isso, supor a possibilidade de um diálogo espontâneo, quer dizer, nem material nem ideologicamente condicionado, em uma esfera pública, acaba por denotar uma atitude puramente idealista. Para Mészáros (2014, p. 90, grifo do autor), a ação comunicativa de Habermas é

[...] uma noção cercada por uma variedade de válvulas de escape, como as de "fala **possível**", em vez de fala realmente ouvida ou produzida; "nós procedemos **contrafactualmente como se** assim o fosse", em tal "fala possível"; "falantes **competentes**" (ou seja, os falantes que amavelmente se conformam às suposições definidoras de Habermas), em contraposição aos verdadeiros falantes; e "a **cláusula de idealização**: se a discussão pudesse ser conduzida de modo suficientemente aberto e se prolongasse bastante" etc. etc. E não se torna menos fictícia por ser chamada, como o faz Habermas, de "ficção inevitável". E ainda menos porque os poderosos do mundo histórico real (que está longe de ser "**simetricamente**" estruturado e orientado para o "**reconhecimento recíproco**"), que têm à *sua* disposição grandes riquezas e também as armas de "reserva atômica", não têm nenhuma dificuldade em evitar e ignorar **todas** as implicações emancipatórias "possíveis" da "comunidade ideal de comunicação contrafactualmente possível" de Habermas.

Em suma, a abordagem habermasiana do agir comunicativo é, em sua essência, completamente ideológica, pois tenta explicar as inter-relações engendradas no âmbito das esferas públicas nas democracias contemporâneas por intermédio de uma dinâmica teórica das próprias ideias. Nesse particular, segundo a concepção marxiana de ideologia, precisamente os delineamentos de Marx e Engels (2007) em *A ideologia alemã*, livro publicado originalmente em 1846, ideologia se refere a uma expressão especulativa e fetichizada da realidade, separada de sua base empírica pela própria realidade, mas que visa a nos fornecer uma explicação e uma interpretação dessa realidade, impondo a predominância das ideias em relação ao real. Para Marx e Engels (2007), toda a ideologia se reduz ou a uma concepção distorcida da história ou a uma abstração total dela. A atitude ideológica, portanto, deriva a realidade das ideias, sendo que as ideias é que devem ser extraídas da realidade.

Assim, a influência da ação comunicativa sobre os sistemas da burocracia e do mercado capitalista que Habermas persegue não pode ser concretizada exclusivamente no plano do confronto discursivo das ideias, mas nos processos efetivos de desenvolvimento da vida material dos indivíduos, uma vez que os efeitos eficazes e práticos de uma esfera pública serão efetuados pela alteração de circunstâncias reais, materiais, e não por deduções puramente teóricas e discursivas. Não se muda o real com ideias, teorizações e interpretações do mundo, mas pela prática concreta de produção e reprodução das condições de vida. Marx e Engels (2007), vale recordar, criticaram Ludwig Feuerbach por definir abstratamente a essência humana na religião, em vez de torná-la inteligível a partir do conjunto das relações sociais materiais. Na opinião de Mészáros (2014, p. 103, grifo do autor), Habermas nos oferece o mesmo tipo de solução idealista, "implantando nos indivíduos a 'silenciosa generalidade' feuerbachiana de um 'mecanismo linguístico' miraculoso, por meio do qual se supõe que a espécie emancipe os indivíduos, alcançando a reconciliação e conquistando a liberdade".

Na verdade, vê-se, em Habermas, uma oposição entre o "abstrato possível" e o "concreto real". Em outras palavras, com sua teoria da ação comunicacional, Habermas mergulha no abstrato possível se afastando do concreto real na medida em que descuida das influências do mundo real e suas contradições sobre sua teoria, pois suas pretensões de validade são autorreferenciais e encerradas em si mesmas. A ligação que ele estabelece entre o núcleo altamente abstrato que orienta seus modelos e reflexões e as situações históricas reais dá-se, no máximo, na forma de um *dever ser* de orientação kantiana (MÉSZÁROS, 2014). Com efeito, particularmente no que tange à esfera pública, suas proposições representam mais um teor normativo vinculado aos

princípios morais e deliberativos que tal esfera "deve" implicar (MELO, 2015), do que uma preocupação em compreender a realidade prática dessa arena social e como ela intervém objetivamente nos processos socioeconômicos e políticos vigentes.

Evidentemente, as esferas públicas representam espaços factuais de práticas discursivas, não são meras ficções. Entretanto, a forma como os pressupostos habermasianos descrevem a realidade dessas esferas públicas, seus efeitos e resultados sobre os movimentos sociais e políticos, encontra correspondência apenas no plano ideal, constituindo uma especulação, uma abstração arbitrária. O metabolismo social das esferas públicas é, em Habermas, conceituado por aquilo que ele não necessariamente é, ou, no limite, por aquilo que "deveria ser".

Ademais, outro viés ideológico nas soluções oferecidas por Habermas concerne ao fato de que sua comunidade ideal de comunicação e sua situação de fala ideal, que se configuram no lócus discursivo da esfera pública política, preconizam uma visão do conflito social e de sua resolução potencial que, em última análise, pode ser qualificada de ingênua. Mészáros (2014, p. 99) observa que Habermas nada fala sobre quem tem efetivamente o poder de transformar, isto é, "reestruturar radicalmente — o sistema de decisão existente, altamente centralizado e burocratizado, no 'dever ser' ideal de uma alternativa completamente democrática e genuinamente participativa". Segundo o autor:

Tendo, assim, rompido todos os laços com um agente social de emancipação historicamente identificável – ou seja, as classe existentes –, tudo o que restou a Habermas foram as suposições arbitrárias de uma pseudo-antropologia transcendental, desde uma fictícia "necessidade primordial de autorreflexão" até a explicação do desenvolvimento social em termos de "um automatismo do não-poder-deixar-de aprender". A isso ele acrescentou uma dedução circular e tortuosa sobre o "acordo" e o "consenso" (até o "consenso contrafactual"), garantidos pela "competência comunicativa", concluindo seu discurso sobre o significado da "situação ideal as fala" na "comunidade ideal de comunicação" com esta afirmação axiomaticamente autotranquilizadora, ao mesmo tempo que singularmente não-esclarecedora: "Quando iniciamos um discurso e o continuamos por tempo suficiente, teria sempre de resultar no **consenso**, e ele seria *per se* um **consenso verdadeiro**" (MÉSZÁROS, 2014, p. 193, grifo do autor).

Nesse diapasão, a esfera pública "ideal" e geradora desse "consenso verdadeiro" só poderia ser eficaz se estabelecida desde o início em um mundo essencialmente livre de conflitos sociais, o que, por sua vez, tornaria totalmente redundante o trabalho dialógico-argumentativo dos "falantes ideais". Ou seja, se levantamos os muros artificiais da comunidade ideal de comunicação contra os antagonismos persistentes no mundo real, se, portanto, as contradições objetiva e ideologicamente sustentadas da sociedade são apagadas, então, o papel dos interlocutores ideais de uma esfera pública ideal seria tão somente o de regozijar-se por um consenso fundamental já instituído (MÉSZÁROS, 2014). É dizer, se a esfera pública normativa em Habermas é um espaço isento de conflitos e constrangimentos externos, imune a ideologias e assimetrias de argumentação e poder — em virtude daquela competência comunicativa e cognitiva universal —, qual seria o sentido da busca discursiva por um "consenso verdadeiro" senão endossar e satisfazer-se com "o consenso" já pactuado *a priori*, ou seja, o consenso das massas em relação ao poder hegemônico na ordem social burguesa estabelecida?

Por isso, o teor da teoria comunicativa habermasiana e de sua pragmática universal implica um caráter distintamente ideológico, haja vista ser silente em relação às mistificações das contradições estruturais na sociedade capitalista e buscar uma superação fictícia das deficiências das "comunicações distorcidas" utilizando os conceitos puramente idealistas dos procedimentos formais de deliberação e das pretensões de validade (MÉSZÁROS, 2014).

Com efeito, os delineamentos habermasianos da democracia deliberativa e de sua ética discursiva apontam uma ideologia que expressa uma perspectiva não conflituosa dos desenvolvimentos sociais contemporâneos e futuros, da qual a gestão social, na vertente aqui em debate, parece ser partidária. Entendemos que a gestão social traz consigo as marcas de tal ideologia na medida em que se refere a um processo participativo de deliberação essencialmente fundado no entendimento recíproco entre os indivíduos, não no sentido da negociação ou convencimento, mas para o alcance do consenso normativo mediante um autoentendimento ético-político e moral (TENÓRIO, 2008b; CANÇADO, TENÓRIO e PEREIRA, 2011). Nesse sentido, alguns dos aspectos que revelam esse cariz ideológico da gestão social merecem ser aqui mencionados.

A IDEOLOGIA DA GESTÃO SOCIAL

O paradigma da gestão social busca operar uma espécie de inversão na relação entre o Estado e a sociedade, de modo a enfatizar a última como a verdadeira protagonista nessa associação. Apoiando-se nas teses habermasianas, Cançado, Pereira e Tenório (2011, p. 102) argumentam que é na sociedade civil que se institucionalizam os discursos de interesse público capazes de solucionar problemas, "pois exercem influência sobre a formação institucionalizada da opinião e da vontade", tudo isso sendo desenvolvido no terreno comunicativo das esferas públicas. É por esse caminho que, segundo tal perspectiva, a sociedade contemporânea emancipar-se-ia tanto do Estado como do mercado.

Todavia, o Estado continua sendo, na realidade, o ente que institucionalmente regula e controla o metabolismo social como um todo, ao menos enquanto o Estado existir. Isso porque o Estado capitalista tem um papel primordial de representação e organização das classes dominantes, do qual não se pode desvinculá-lo. Segundo Poulantzas (2015), o Estado constitui a unidade política das classes dominantes, instaurando-as enquanto classes dominantes, representando e organizando, agora como no passado, o interesse político a longo prazo da burguesia e de suas várias frações no bloco no poder. Portanto, a dominação política — o poder da burguesia no caso do Estado capitalista — "está inscrita na materialidade institucional desse Estado capitalista" (POULANTZAS, 2015, p. 12), pouco importando de que lado da inversão ele esteja. Assim, o Estado capitalista opera para a hegemonia de classe como intérprete dos interesses políticos e econômicos dominantes (POULANTZAS, 1986, 2015), representando, em última instância, a alienação das massas em relação ao poder mais abrangente de tomada de decisões, visto que o Estado complementa e reforça "as práticas exploradoras globalmente interligadas do sistema produtivo capitalista" (MÉSZÁROS, 2014, p. 469).

Diferentemente do que alvitra a tese habermasiana, a base da ossatura do Estado capitalista e de seu princípio organizativo não é a publicidade crítica, mas as relações de produção. Segundo Poulantzas (2015, p. 24), "as relações de produção capitalistas traçam o campo do Estado capitalista, pois a ligação do Estado às relações de produção constitui a primeira relação do Estado com as classes sociais e a luta de classes". Por isso, o Estado cumpre um papel fundamental nas relações de produção e na delimitação e reprodução das classes sociais. Em contraponto ao argumento de Habermas (1971, p. 113), de que "na sociedade capitalista avançada os grupos carentes e privilegiados já não se confrontam como classes socioeconômicas", Poulantzas (2015) defende que o Estado tem um papel constitutivo na existência e reprodução dos poderes de classe e na luta de classes em especial. Para o autor:

Onde existe divisão de classes, há luta e poder de classe, existe o Estado, o poder político institucionalizado. Isso porque o Estado baliza desde então o campo de lutas, aí incluídas as relações de produção; organiza o mercado e as relações de propriedade; institui o domínio político e instaura a classe politicamente dominante; marca e codifica todas as formas de divisão social do trabalho, todo o real no quadro referencial de uma sociedade dividida em classes (POULANTZAS, 2015, p. 37).

Do primado das relações de produção, que traçam o campo do Estado, decorre a presença das relações políticas e ideológicas que estão presentes na gênese das relações de produção, pois essas relações político-ideológicas legitimam e consagram as relações de produção. Desse modo, sustenta Poulantzas (2015), o processo de produção e exploração constitui ao mesmo tempo um processo de reprodução das relações de dominação e subordinação política e ideológica. Isso significa que o Estado sanciona e produz a dominação política lançando mão não apenas da repressão, da força ou da violência, mas usando diretamente o poder da ideologia, que legitima a violência (em suas mais variadas formas) e contribui para organizar um consenso de certas classes e grupos dominados em relação ao poder público. A esse respeito, Poulantzas (2015) acrescenta que a ideologia dominante está embutida nos aparelhos de Estado, os quais têm por função elaborar, apregoar e reproduzir tal ideologia, fator importante na constituição e reprodução da divisão social do trabalho, das classes sociais e do domínio de classe. Esse é por excelência o papel dos chamados aparelhos ideológicos do Estado, sejam eles pertencentes formalmente à estrutura do Estado, sejam eles revestidos de um aspecto jurídico privado, como a Igreja, as escolas, as mídias, os aparelhos culturais etc.

Nesse particular, a esfera pública, se concebida idealisticamente como espaço normativo de consenso, e na medida em que não constitua arena de real tradução do poder comunicativo em vontade formal (decisões, ações, políticas etc.), pode também se configurar como instrumento ideológico legitimador da hegemonia de classe e encobridor da dominação política. Isso implica à gestão social reconhecer que o tipo de diálogo que ocorre dentro dos limites de uma esfera pública circunscrita em um Estado capitalista é, na realidade, sempre estruturalmente viciado contra a possibilidade de um resultado que possa desafiar efetivamente as mais importantes estruturas da ordem estabelecida. Como produto constitutivo desse Estado capitalista, a esfera pública é marcada, já na gênese, pelas contradições do sistema capitalista.

Sendo que o Estado "interfere com sua ação e consequências em todas as relações de poder a fim de lhes consignar uma pertinência de classe e inseri-las na trama dos poderes de classe" (POULANTZAS, 2015, p. 41), a esfera pública da gestão

social tende antes a emaranhar-se em um círculo vicioso material e ideologicamente pré-condicionado, do que se constituir, a priori, em uma instância de genuínas e incondicionais deliberações e decisões políticas. Destarte, seria absurdo minimizar a eficácia prática do poder da ideologia na manipulação do Estado para criar um consenso relativo aos principais aspectos conflituais, de acordo com sua função política essencial de garantir a coesão na formação social capitalista (MÉSZÁROS, 2014).

Acresce ressaltar, ainda, que a atuação do Estado na reprodução do consenso e dominação das massas em relação ao poder não se dá somente por meio da promoção da ideologia dominante para encobrir ou dissimular suas metas e objetivos e produzir um discurso permanentemente mistificador. Ideologia, vale lembrar, nem sempre diz respeito à inversão, ilusão, engodo, falsidade, mistificação; ela se refere, sobretudo, a uma forma de consciência social, uma consciência prática inevitável das sociedades de classes, sustentada materialmente (MÉSZÁROS, 2014). Assim, o Estado utiliza o poder da ideologia de maneira também positiva, pois ele cria, transforma, realiza (POULANTZAS, 2015). Dito de outro modo, o Estado tem uma função que se refere ao seu papel de organizador em relação às próprias classes dominantes e consiste em dizer, formular, declarar abertamente os discursos e as estratégias de reprodução de seu poder. Trata-se da promoção das formas de consciência dominantes para as próprias classes dominantes.

Conseguintemente, o Estado detém uma *autonomia relativa* em relação aos grupos dominantes no bloco no poder, na medida em que é dessa forma que ele pode preencher sua função política precípua de garantir a coesão da formação social e a organização e unificação das classes dominantes. Portanto, o Estado não pode ser considerado peremptoriamente como um mero mecanismo de dominação de classe, pois ele é atravessado pelas contradições de classes, pelas resistências, por reivindicações das classes e grupos sociais subordinados. Essa autonomia relativa lhe permite por vezes responder às pressões, dentro do limite, com mais permeabilidade, integração, transparência, participação das classes e grupos dominados, sem que isso signifique rompimento do poder político dominante. Desse modo, afirma Poulantzas (2015, p. 131), o Estado, sua política, suas formas e estruturas traduzem os interesses das classes dominantes não de modo mecânico, mas por meio de uma relação de forças que faz dele uma "condensação material e específica de uma relação de forças entre classes e frações de classe".

A ideologia jurídica capitalista ilustra claramente essa questão. Como já mencionado, a noção habermasiana de política democrática deliberativa supõe que é a lei o elemento regulador e procedimental do fluxo comunicacional que evolui da dimensão da opinião pública a partir dos debates racionais, conferindo-lhe validade e legitimidade democráticas até o nível das decisões políticas (SILVA, 2002). Segundo Poulantzas (2015), todavia, a lei capitalista se apresenta como forma necessária de um Estado que não pode abdicar de uma autonomia relativa perante esta ou aquela fração do bloco no poder para que possa justamente organizar sua unidade sob a hegemonia de uma classe ou de uma fração. Logo, a lei regula o exercício do poder político pelos aparelhos estatais, bem como o acesso a esses aparelhos por meio de um sistema de normas universais, abstratas e formais que disponibiliza certa ventilação do poder no seio do Estado sem, contudo, provocar reviravoltas.

À vista disso tudo, a gestão social, tal qual o fez Habermas, vem desmerecendo o próprio poder da ideologia e sua imbricação com o Estado capitalista. Ao se apresentar como um tipo de "ação gerencial dialógica voltada para o interesse público não estatal e para a realização do bem comum" (CANÇADO, TENÓRIO e PEREIRA, 2011, p. 103), a gestão social não pode deixar de reconhecer seu próprio caráter ideológico — ainda que se possa defender que ela se trata de uma ideologia alternativa ou contra-hegemônica —, como também não pode ignorar o trabalho das ideologias dominantes às quais se opõe e que, por detrás da fachada do interesse geral "bem compreendido", ocultam, na realidade, dominação política e conflitos fundamentais de interesses de classes e grupos sociais antagônicos.

Nessa linha, convém destacar que é natural que as ideologias dominantes tenham o interesse em preservar o *status quo*, em que até as desigualdades sociais mais patentes já se encontram estruturalmente entrincheiradas e estabelecidas. Em consequência, salienta Mészáros (2014), essas ideologias têm a vantagem de proclamar entusiasticamente as "virtudes" dos arranjos "consensuais", de "unidade política" e "participação", mistificando o fato de que a ordem social que elas defendem é necessariamente contaminada por contradições, por mais bem-sucedida que seja, ao longo do tempo, a reprodução do quadro estrutural hierárquico de dominação e subordinação e a aparência de "comunidade orgânica" e "interesses compartilhados e bem compreendidos".

Logo, para não favorecer, paradoxalmente, as estratégias ideológicas daquilo que ela quer combater, a gestão social precisa atentar-se ao fato de que a ação dialógica que ocorre dentro de seus limites é sempre estruturalmente constrangida contra a possibilidade de um resultado que possa desafiar objetivamente os mais importantes alicerces da ordem social vigente, pois os indivíduos, dadas suas posições de classe e camadas sociais, estão mais circunscritos em um círculo de poder vicioso, material e pré-condicionado, do que imersos em espaços genuinamente abertos e livres de diálogo. Apesar da patente negligência de boa parte dos interlocutores do campo da gestão social quanto a esse fato, é de crucial importância considerar cuidadosamente os artifícios discursivos e não discursivos das ideologias dominantes, bem como as operações ideológicas dos aparelhos

burocráticos do Estado, para não se cair na armadilha do "consenso" que é, na verdade, um resultado imposto de maneira mais ou menos unilateral, a partir das relações de poder dominantes, e que assume muitas vezes "a enganosamente não problemática forma de um intercâmbio comunicativo 'produtor de concordância'", como bem aponta Mészáros (2014, p. 84).

Aliás, a problemática de ilusões de consenso e participação totalmente tapeadoras não é nenhuma novidade nem para os partidários da proposta habermasiana nem para os estudiosos da gestão social. As críticas marxistas de Nancy Fraser, desde a década de 1990, acerca da noção habermasiana de esfera pública, precisamente quanto à distinção entre a existência de públicos fortes, enquanto tomadores efetivos das decisões, e públicos fracos, aqueles que participam apenas da formação da opinião pública, têm implicações bastante úteis sobre a natureza ideológica (nesse caso, em um sentido pejorativo do termo) da participação de grupos subalternos nos processos decisórios engendrados nas esferas públicas.

Na concepção de Fraser (1990), não se pode isolar as arenas públicas de discursividade dos efeitos de uma sociedade estratificada, ou seja, uma sociedade baseada em um quadro institucional que gera desigualdades entre grupos sociais em relações estruturais de dominação e subordinação, pois tais desigualdades interferem nos processos deliberativos dessas esferas públicas, que tendem a operar no interesse das classes e grupos dominantes. Criticando o caráter burguês da esfera pública ideal habermasiana, Fraser (1990) aponta que esses espaços deliberativos funcionam sob a supervisão dos grupos dominantes e, desse modo, restringindo o potencial crítico e argumentativo contestatório dos membros dos grupos sociais subordinados, os quais ela designa sob o termo subaltern counterpublics.

Como se percebe, tais argumentos remetem ao perigo da natureza mistificadora e falsa tanto da participação nos processos decisórios quanto da força dos grupos subalternos para articular e defender seus interesses políticos. Tais reflexos ideológicos também se manifestam à medida que os grupos subordinados se encontram especialmente vulneráveis diante de uma linguagem dominante. Segundo Fraser (1990), há no discurso político dominante termos poderosos usados frequentemente para restringir a legitimidade de alguns interesses, perspectivas e temas, priorizando outros. Ademais, não raro, ao assumir a ideologia do consenso, do interesse geral compartilhado etc., os grupos subordinados acabam mais por endossar "consensualmente" o poder dominante e a ordem estabelecida do que lhes representar algum tipo de constrição política efetiva. Além disso, o segredo burocrático do Estado permite a instauração de circuitos e redes que favorecem a enunciação a partir de alguns de seus centros (POULANTZAS, 2015), o que sugere uma prevalência estrutural do aparelho estatal sobre os espaços das esferas públicas.

Seguindo a letra de Fraser (1990), uma vez estabelecida a distinção entre os aparelhos do Estado e a sociedade civil, definida a esfera pública como estando inscrita nesta última, e distinguindo-se os públicos fracos dos fortes, então, será impossível deixar de distinguir também o poder de tomada de decisão da formação da opinião. Sendo assim, as esferas públicas ideais de Habermas, repousadas na sociedade civil, serão sempre incapazes de transpor a barreira para o lado do Estado, ou, em outras palavras, para o lado da tomada de decisão (SILVA, 2002).

A resposta de Habermas (1992a, p. 452) a esse argumento é clara: "as discussões não governam". Para ele, a tematização de problemas sociais é uma função que pode ser promovida no âmbito da esfera pública; já a problematização e a resolução de questões conflituais são atributos exclusivos dos aparelhos do Estado.

Para Habermas, e ao contrário do que pretende Fraser (1990), o poder comunicativo da esfera pública não pode substituir a lógica sistêmica da burocracia, pois a solidariedade ético-política da ação comunicativa não pode substituir o poder administrativo. Pode e deve, apenas, influenciar este último de forma indireta (SILVA, 2002). Dito de outra forma, quando Habermas afirma que as "discussões não governam", está sugerindo que as deliberações incitadas na esfera pública "geram um poder comunicativo que não pode substituir a administração, mas apenas influenciá-la" (HABERMAS, 1992a, p. 452), uma influência, na opinião de Silva (2002), limitada ainda à justificação ou mera contestação do poder instituído.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Indubitavelmente, a categoria da esfera pública tem importância seminal para uma teoria social crítica e para uma prática política democrática (FRASER, 1990, 2007; MELO, 2015). Entretanto, como vimos, a forma como Habermas elaborou seu conceito não é inteiramente satisfatória, motivo pelo qual sua noção de esfera pública tem passado por algumas críticas e releituras ao longo dos anos. Tal como afirma Fraser (2007), ao invés de ser pura e simplesmente rejeitada, a categoria habermasiana da esfera pública deve ser reconstruída com base em outros pressupostos, de maneira que possa iluminar verdadeiramente as possibilidades de uma emancipação política e, no caso da gestão social, que ela alcance coerência com aquilo que essa proposta de gestão dialógica de tomada coletiva e participativa de decisão almeja.

Tendo em vista os argumentos aludidos nas seções anteriores, à guisa de conclusão, defendemos que a esfera pública "real" não deve ser concebida como uma arena de condições comunicativas "ideais", que garantem aprioristicamente aos processos deliberativos ali levados a cabo um caráter essencialmente consensual. As deliberações são processos conflituais que não aspiram necessariamente a um resultado comum, isto é, a um consenso cognitivo, mas se referem ao andamento de negociações práticas, interações comunicativas cujos interesses são antagônicos e contraditórios, repletos de estratégias e influências ideológicas e de poder. A esfera pública, portanto, não deve ser tomada como dimensão genuína do consenso, a não ser idealisticamente.

Nesse sentido, entendemos que os delineamentos habermasianos da democracia deliberativa e de sua ética discursiva, apropriados pela gestão social, consistem em uma *ideologia do consenso* que acaba por atenuar os conflitos estruturais existentes no mundo social estabelecido, projetando a ficção da comunicação ideal e a esfera pública como situação/espaço ideal de discurso, isto é, uma instância de diálogos e elocuções completamente espontâneos e não condicionados orientados ao melhor argumento. Porém, em que extensão é realmente possível desemaranhar a força do melhor argumento dos mecanismos ideológicos e retóricos mediante os quais é comunicado, das condicionantes materiais e subjetivas, das formas de consciência às quais as diferentes classes sociais estão vinculadas, dos jogos de poder e desejo que moldam internamente tais elocuções? (EAGLETON, 1997). E, sendo a esfera pública normativa em Habermas concebida como uma arena isenta de conflitos, discriminações, ideologias, assimetrias de poder e constrangimentos externos, em virtude de uma competência comunicativa e cognitiva universal, então, qual seria o sentido da busca discursiva do melhor argumento, ou "do consenso verdadeiro", senão endossar um consenso aprioristicamente já pactuado, o da ordem social vigente?

Como observa Mészáros (2014), a ideia de manter a ordem social dominante por meio de algum tipo de consenso, em vez da confrontação firme das relações de poder estabelecidas para subjugar a oposição de classes, não é nenhuma novidade, mesmo dentre as teorias administrativas. O próprio taylorismo é bastante instrutivo para nos mostrar o quanto sempre foram profundas as aspirações consensuais nas organizações produtivas capitalistas (a eliminação dos motivos de disputa e desentendimento por uma administração científica). Na verdade, as teorias administrativas sempre objetivaram resoluções consensuais para os antagonismos sociais, diferenciando-se os métodos e abordagens utilizados por cada escola do pensamento administrativo.

Portanto, enquanto o capital continuar sendo o principal regulador do metabolismo social fundamental, as margens de uma ação comunicativa dos membros de diferentes classes e grupos sociais antagônicos que participam dos espaços públicos de discursividade continuarão estruturalmente preconcebidos em favor da ordem social dominante. Isso torna a concepção puramente dialógica e consensual de Habermas — fundada em suas pretensões de validade comunicativa universais, na esfera pública como comunidade ideal de discurso e na ética discursiva de inspiração kantiana — uma perspectiva essencialmente idealista, pois a esfera pública é, em verdade, fortemente condicionada por sólidas relações e estratégias de poder socioeconômicas, políticas e ideológicas. Ademais, como sustenta Mészáros (2014), seria um absurdo menosprezar a eficácia prática dos veículos manipuladores e persuasivos do Estado capitalista, enquanto intérprete dos interesses políticos e econômicos dominantes (POULANTZAS, 1986) — veículos como a burocracia e a própria esfera pública em muitos casos — para criar um consenso em relação às crenças ideológicas e aos principais "interesses públicos". Diz Mészáros (2014, p. 145):

A intervenção eficaz do Estado na administração de "disfunções" e conflitos potencialmente devastadores é uma dimensão prática inegável da realidade social contemporânea, suficientemente eloquente por si mesma. Dentro deste quadro, as ideologias de consenso, política e institucionalmente sustentadas, têm um peso e um poder de persuasão muito maiores do que qualquer apelo direto — em nome da ciência ou de qualquer outra coisa — a que os indivíduos particulares e os grupos sociais "revolucionem sua atitude mental" para que haja uma "cooperação fraterna", apelo este que, deixado por sua própria conta, está fadado a permanecer confinado ao plano do mero pensamento veleitário.

Decerto, é na esfera pública que foram geradas dimensões de conflitos historicamente relevantes que se desdobraram em processos amplos de luta, conquistas e derrotas (cidadania, direitos, representação, participação). Exatamente por isso, nela se evidenciam historicamente a consciência política das classes dominantes, a exploração da classe operária e grupos subordinados, a exclusão das mulheres, a discriminação dos negros etc., apesar de ali também se formarem politicamente ideais de liberdade, igualdade, justiça e inclusão (MELO, 2015).

Como assinala Melo (2015, p. 26), a esfera pública:

É um espaço social conflituoso em que relações de poder que perpassam a experiência prática e a vida cotidiana trazem consequências para a esfera pública, podendo gerar tematizações públicas amplas e organizadas, manifestações de revoltas difusas e, se for o caso, impor transformações institucionais importantes.

Em síntese, a esfera pública não representa uma instância inerentemente voltada para o consenso, mas uma rede de embates e negociações discursivas conflituais, de resistências e também de opressão, injustiças, discriminação, assimetrias de poder. O metabolismo social da esfera pública é, por assim dizer, um espaço degenerado, de menos civismo e mais interesses contraditórios (MELO, 2015; PERLATTO, 2015). Ela é uma arena que põe sob tensão, resistência e movimento contra a hegemonia, mas também pode servir à autopromoção de tal hegemonia e da dominação política de certas classes e grupos sociais.

Portanto, a esfera pública não deve ser apreendida pela perspectiva da gestão social – pelo menos não sem a devida reflexão crítica – como a esfera de discursividade concebida normativa e idealisticamente por Habermas, ou seja, deve ser considerada menos um espaço ideal de comunicação, lócus de um *éthos* democrático abstrato, e mais uma dimensão de experiências práticas e reais. Deve ela ser defendida como um espaço contraditório onde as várias formas de consciência entram em confronto e cujos discursos devem necessariamente ter implicações práticas.

Por consequência, isso demanda a construção de uma noção de esfera pública inclusiva que contemple tanto a formação informal da opinião pública democrática quanto a tomada formal de decisão coletiva, é dizer, a efetiva partilha de poder decisório tal como preconiza a gestão social. Para tanto, não basta que as interações dialógicas mobilizem uma vontade coletiva informal que, embora legítima, apenas gera influência sobre a tomada formal de decisão levada a cabo, em última instância, pelos aparelhos do Estado. Pelo contrário, significa que a opinião pública originada nos palcos de discursividade dialógica deve implicar uma força política tal que lhe garanta uma eficácia, isto é, uma capacidade de ser traduzida em decisões, leis e ações políticas efetivas a ser implementadas pelo conjunto dos aparelhos estatais. Essa eficácia importa tanto um processo de tradução que, como explica Fraser (2007), consiste na conversão do poder comunicativo que emerge nas esferas públicas em leis e poder administrativo, como também em capacidade do poder administrativo em realizar os delineamentos públicos relativos aos problemas e interesses da coletividade social, implementando efetivamente à vontade discursivamente formada.

REFERÊNCIAS

CANÇADO, A. C.; PEREIRA, J. R.; TENÓRIO, F. G. **Gestão social**: epistemologia de um paradigma. Curitiba: CRV, 2013.

CANÇADO, A. C.; SAUSEN, J. O.; VILLELA, L. E. Gestão social *versus* gestão estratégica. In: TENÓRIO, F. G. (Org.). **Gestão social e gestão estratégica**: experiências em desenvolvimento territorial. Rio de Janeiro: FGV, 2013. p. 15-99.

CANÇADO, A. C.; TENÓRIO, F. G.; PEREIRA, J. R. Gestão social: reflexões teóricas e conceituais. **Cadernos EBAPE.BR**, Rio de Janeiro, v. 9, n. 3, p. 681-703, 2011.

EAGLETON, T. **Ideologia**: uma introdução. São Paulo: UNESP/Boitempo, 1997.

FAIRCLOUGH, N. Language and power. London: Longman, 1989.

FAIRCLOUGH, N.; MULDERRIG, J.; WODAK, R. Critical discourse analysis. In: VAN DIJK, T. A. **Discourse studies**: a multidisciplinary introduction. 2. ed. London: Sage, 2011. p. 357-378.

FRANÇA FILHO, G. C. Definindo gestão social. In: SILVA JUNIOR, J. T. et al. **Gestão social**: práticas em debate, teorias em construção. Fortaleza: Imprensa Universitária, 2008.

FRASER, N. Rethinking the public sphere: a contribution to the critique of actually existing democracy. **Social Text**, n. 25-26, p. 56 80, 1990.

FRASER, N. Transnational public sphere: transnationalizing the public sphere – on the legitimacy and efficacy of public opinion in a post-Westphalian world. **Theory, Culture & Society**, v. 24, n. 4, p. 7-30, 2007.

HABERMAS, J. Toward a rational society. London: Heinemann, 1971.

HABERMAS, J. **Communication and the evolution of society**. Cambridge: Polity Press, 1976.

HABERMAS, J. The theory of communicative action: reason and rationalization of society. Cambridge: Polity Press, 1981. 1 v.

HABERMAS, J. **Mudança estrutural da esfera pública**: investigações quanto a uma categoria da sociedade burguesa. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1984.

HABERMAS, J. **The philosophical discourse of modernity**: twelve lectures. Cambridge: The MIT Press, 1990.

HABERMAS, J. Further reflections on the public sphere. In: CALHOUN, C. (Ed.). **Habermas and the public sphere**. Cambridge: The MIT Press, 1992a. p. 421-461.

HABERMAS, J. Faktizität und Geltung. Frankfurt: Suhrkamp, 1992b.

HABERMAS, J. **Between facts and norms**: contributions to a discourse theory of law and democracy. Cambridge: The MIT Press, 1996.

JUSTEN, C. E.; MORETTO NETO, L. Que participação é essa? Do instrumentalismo legitimador à autopromoção emancipadora. **Pensamento & Realidade**, v. 28, n. 2, p. 77-95, 2013.

LEFORT, C. Esboço de uma gênese da ideologia nas sociedades modernas. **Estudos do CEBRAP**, n. 10, v. 1, p. 6-56, 1974.

LUBENOW, J. A. Esfera pública e democracia deliberativa em Habermas: medo teórico e discursos críticos. **Kriterion**, n. 121, p. 227-258, 2010.

LUBENOW, J. A. A despolitização da esfera pública em Jürgen Habermas sob a perspectiva sócio-política. **Problemata: Revista Internacional de Filosofia**, v. 3, n. 1, p. 54-95, 2012.

MARX, K.; ENGELS, F. **A ideologia alemã**: crítica da mais recente filosofia alemã em seus representantes Feuerbach, B. Bauer e Stirner, e do socialismo alemão em seus diferentes profetas. São Paulo: Boitempo, 2007.

MELO, R. Repensando a esfera pública: esboço de uma teoria crítica da democracia. **Lua Nova**, n. 94, p. 11-39, 2015.

MÉSZÁROS, I. O poder da ideologia. São Paulo: Boitempo, 2014.

MORROW, R. A.; TORRES, C. A. Jürgen Habermas, Paulo Freire e a pedagogia crítica: novas orientações para a educação comparada. **Educação, Sociedade & Culturas**, n. 10, p. 123-155, 1998.

OLIVEIRA, V. A. R.; CANÇADO, A. C.; PEREIRA, J. R. Gestão social e esfera pública: aproximações teórico-conceituais. **Cadernos EBAPE. BR**, Rio de Janeiro, v. 8, n. 4, p. 613-626, 2010.

PÊCHEUX, M. Análise automática do discurso. In: GADET, F.; HAK, T. (Org.). **Por uma análise automática do discurso**: introdução à obra de Michel Pêcheux. Campinas: Unicamp, 1990. p. 61-161.

PERLATTO, F. Seletividade da esfera pública e esferas públicas subalternas: disputas e possibilidades na modernização brasileira. **Revista de Sociologia e Política**, v. 23, n. 53, p. 121-145, 2015.

POULANTZAS, N. **Poder político e classes sociais**. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1986.

POULANTZAS, N. **O Estado, o poder, o socialismo**. Rio de Janeiro: Paz & Terra, 2015.

SILVA, F. C. Habermas e a esfera pública: reconstruindo a história de uma ideia. **Sociologia, Problemas e Práticas**, n. 35, p. 117-138, 2001.

SILVA, F. C. **Espaço público em Habermas**. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2002.

SUBIRATS, J. Cidadania e espaço público: a perspectiva da gestão social. (Posfácio) In: TENÓRIO, F. G. (Org.). **Cidadania e desenvolvimento local**. Rio de Janeiro: FGV; Ijuí: Unijuí, 2007. p. 632.

TENÓRIO, F. G. Gestão social: uma perspectiva conceitual. **Revista de Administração Pública**, v. 32, n. 5, p. 7-23, 1998.

TENÓRIO, F. G. Inovando com democracia, ainda uma utopia. **Novos Cadernos NAEA**, v. 2, n. 1, p. 149-162, 1999.

TENÓRIO, F. G. (Re)visitando o conceito de gestão social. **Desenvolvimento em Questão**, v. 3, n. 5, p. 101-124, 2005.

TENÓRIO, F. G. A trajetória do programa de estudos em gestão social (PEGS). **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 40, n. 6, p. 1145-1162, 2006.

TENÓRIO, F. G. Tem razão a administração?. 3. ed. ljuí: Unijuí, 2008a.

TENÓRIO, F. G. Um espectro ronda o terceiro setor, o espectro do mercado. 3. ed. ljuí: Unijuí, 2008b.

TENÓRIO, F. G. (Org.). Cidadania e desenvolvimento local: critérios de análise. Rio de Janeiro: FGV, 2012. 1 v.

TENÓRIO, F. G. et al. Critérios para a avaliação de processos decisórios participativos deliberativos na implementação de políticas públicas. In: ENCONTRO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E GOVERNANÇA DA ANPAD, 3., 2008, Salvador. **Anais...** Salvador: ENAPG, 2008.

THOMPSON, J. B. Universal pragmatics. In: THOMPSON, J. B.; HELD, D. (Ed.). **Habermas**: critical debates. Londres: [s.n], 1982.

THOMPSON, J. B. **Ideologia e cultura moderna**: teoria social crítica na era dos meios de comunicação de massa. 9. ed. Petrópolis: Vozes, 2011.

Erik Persson

Doutorando em Management Research/PhD na King's College London (KCL), Londres, Reino Unido. E-mail: erikps89@gmail.com

Luís Moretto Neto

Doutor em Engenharia de Produção pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC); Professor Emérito da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), Florianópolis – SC, Brasil. E-mail: luis.moretto.neto@ufsc.br